



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMPOSIÇÃO DA MESA ADMINISTRATIVA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUI/ES –BIÊNIO 2022/2023

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ, Inscrita no CNPJ 27.686.179/0001-39, situada a Rua Dr. Nilton Gomes Figueiredo, nº 7 – Bairro Quincas Machado – Guaçuí – ES, CEP: 29.560-000, neste ato representada pelo seu Provedor Gilson Joaquim Caetano, no uso das atribuições, com fundamento no artigo 31, inc. X do Estatuto **CONVOCA** todos os irmãos membros da Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí para a inscrição de chapa e eleição da MESA ADMINISTRATIVA para o biênio 2022/2023, que compreende os cargos de provedor, vice provedor , 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, membros Suplentes do Conselho Diretor quatro (4) irmãos, membros efetivos do Conselho Fiscal três (03 irmãos) e membros suplentes do conselho Fiscal três (03) irmãos;

A ELEIÇÃO OCORERÁ NOS TERMOS DO ESTATUTO DA SEGUINTE FORMA:

1. Quaisquer dos irmãos, poderá se candidatar a qualquer dos cargos da mesa administrativa, através da elaboração de chapas compostas por apenas 01 (um) pretendente para cada cargo. De modo, que não serão aceitas chapas incompletas ou com mais de um pretendente para cada cargo.
2. As inscrições deverão, impreterivelmente, estar em conformidade com o ANEXO I, deste Edital, que deverá ser preenchido sem rasuras e, obrigatoriamente, constar as assinaturas de todos os candidatos, com o devido reconhecimento de firma em cartório competente, para todas as assinaturas apostas no anexo I.
3. O registro das chapas concorrentes à mesa administrativa para o biênio 2022/2023, poderão ser realizadas por QUALQUER IRMÃO INTERESSADO COM MAIS DE 06 (SEIS) MESES DE ADMISSÃO. Nos termos do art. 25 § 2 do Estatuto, devendo a inscrição ser realizada na secretaria da Santa Casa de Guaçuí, até o dia 31 de outubro de 2021, encerrando-se o prazo às 18:00 horas, mediante recibo, em envelope lacrado.
4. Nos termos do art 26 § 2 do Estatuto, 05 (cinco) dias após o encerramento do prazo para inscrição das chapas, os envelopes serão abertos em audiência

pública, coordenada e dirigida pela comissão eleitoral, nomeada pelo Provedor cuja cópia segue em anexo, a este edital, para este fim que se realizará no auditório da Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, sendo que após a recepção dos documentos supracitados os nomes dos candidatos serão registrados em livro próprio e afixados no ato da entidade. Desde já, fica fixado o dia da audiência pública conforme supramencionado para o dia 08 de novembro de 2021, às 19:00 horas.

5. Poderão as partes interessadas impugnam quaisquer nomes dos integrantes das chapas, desde seja com a devida motivação estatutária, respaldada pela legislação vigente. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito à comissão eleitoral no prazo de 03 (três) dias após a abertura dos envelopes.
6. Recebida a impugnação será aberta vistas ao impugnado para em três dias apresentar a defesa pertinente.
7. Ofertada ou não a defesa a comissão eleitoral proferirá a decisão em 24 (vinte quatro horas). Após o que conforme o estatuto da Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí a comissão encerrará suas funções e o restante do processo eleitoral será conduzido pelo conselho Diretor da Santa Casa de Guaçuí.
8. Os recursos contra decisão da comissão serão dirigidos ao conselho Diretor que no prazo de 05 (dias) proferirá de decisão conforme disposto no art. 26 § 6º do Estatuto.
9. A eleição do mandato DA MESA ADMINISTRATIVA para o biênio 2022/2023, ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2021. Com início às 19h00min e termino às 22h00min. No auditório da Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí.
10. Não se admitirá voto por procuração nos termos do art. 25 § 1 do Estatuto da Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí.
11. A eleição ocorrerá impreterivelmente nos termos do art. 28 do Estatuto.

Guaçuí. 04 de outubro de 2021.


Gilson Joaquim Caetano

Provedor

